

ACTA N.º 14/2009

(Contém 11 páginas)

-----Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia nove de Julho que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s):---

-----Saldo em operações orçamentais - € 564 144,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 467 267,87 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1.Canil Intermunicipal - Normas de Funcionamento, Regulamento, Fundamentação económico-financeira - Apreciação e aprovação;-----

-----2.Libertação de garantia bancária referente à "Iluminação pública do arranjo urbanístico da Rua do Mercado e da Rua das Arribas;-----

- 3. Infra-estruturas eléctricas do arranjo envolvente ao jardim de infância de Miranda do Douro - Libertação de garantia bancária e quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a;-----
- 4. Pavimentação do arranjo urbanístico da envolvente ao jardim de infância de Miranda do Douro - Firma INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a - Libertação de garantia bancária e quantias retidas;-----
- 5. 4.ª Modificação ao Orçamento de Despesa de 2009 - 2.ª Modificação ao Plano de Actividades Municipais;-----
- 6. 5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009 - 3.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimento - 3.ª Modificação ao Plano de Actividade Municipais;-----
- 7. Empreitada "Requalificação urbana da Avenida Aranda del Duero - 2.ª situação mensal de trabalhos normais;-----
- 8. Reembolso dos reforços de garantia - Requalificação urbana da Avenida Aranda del Duero em Miranda do Douro (Contrato 2/2009);-----
- 9. Pedido de apoio financeiro por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim;-----
- 10. Pedido de licença especial de ruído - reformulação do sistema de abastecimento de água ao Barrocal - Requerente: Manuel Joaquim Caldeira, Ld.a;-----
- 11. Pedido de licença especial de ruído na obra de reforço de potencia na barragem de Picote - Requerente: MSF/OPWAY;-----
- 12. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1."**Canil Intermunicipal - Normas de Funcionamento, Regulamento, Fundamentação económico-financeira - Apreciação e aprovação.**"-----

-----Foram presentes as normas de funcionamento, o regulamento e a fundamentação económico-financeira, que vão ficar arquivadas na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas, inerentes à implementação do canil intermunicipal, que depois de analisados foram aprovados por unanimidade pelo órgão executivo.-----

-----Foi igualmente deliberado, por unanimidade, submeter este assunto à apreciação e aprovação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----**2. Libertação de garantia bancária referente à “Iluminação pública do arranjo urbanístico da Rua do Mercado e da Rua das Arribas.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado o Técnico Superior, Eng.º Flávio Galego, cuja informação vai ficar arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a referida informação, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a libertação da garantia respectiva, bem como das quantias retidas por este município, garantia do Banco Português de Investimento, registado sob o n.º 04/029/11950, no montante de € 2 042,20 (dois mil e quarenta e dois euros e vinte cêntimos).-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----**3. Infra-estruturas eléctricas do arranjo envolvente ao jardim de infância de Miranda do Douro - Libertação de garantia bancária e quantia retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, cuja informação vai ficar arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a informação apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a libertação da garantia bancária e das quantias retidas por este município, sendo a referida garantia do Banco Português de Investimento, registada sob o n.º 04/012/11474, no montante de € 1 245,42 (mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----Deliberou também, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----**4. Pavimentação do arranjo urbanístico da envolvente ao jardim de infância de Miranda do Douro - Firma INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Lda - Libertação de garantia bancária e quantias retidas.**-----

-----No que respeita ao assunto supra mencionado informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, cuja informação vai ficar arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com a informação apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a libertação da garantia bancária, assim como, das quantias retidas por este município, sendo a referida garantia do Banco Espírito Santo, registada sob o n.º 307 783, no montante de € 1 692,50 (mil, seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----5."4.^a Modificação ao Orçamento de Despesa de 2009 - 2.^a Modificação ao Plano de Actividades Municipais."-----

-----No que concerne ao assunto acima referido, informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, passando a transcrever o teor da respectiva informação para constar na presente acta:-----

-----"Para efeitos de processamento da transferência corrente a favor da CORANE é impreterível a alteração da rubrica do Plano de Actividades Municipais 2009/A/79 - Transferências Correntes (Associação de Municípios), com um reforço de 16.000,00 €."-----

-----Importa a presente proposta de alteração na rubrica da despesa em 16.000,00 €."-----

-----Em conformidade com o teor da informação transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a 4.^a modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, e 2.^a Modificação ao Plano de Actividades Municipais, que importa em € 16 000,00 (dezasseis mil euros).-----

-----6."5.^a Modificação ao Orçamento da Despesa de 2009 - 3.^a Modificação ao Plano Plurianual de Investimento - 3.^a Modificação Plano de Actividade Municipais."-----

-----Quanto ao assunto supracitado, informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, passando a transcrever o teor da respectiva informação para constar na presente acta:-----

-----“Para apreciação e eventual aprovação junto se anexam as modificações supra referenciadas, que importam no valor global de 102.000,00 €, sendo 72.000,00 € a título de despesas correntes e o remanescente a título de despesas de capital.-----

-----As presentes alterações pretendem-se com a necessidade de reforço das rubricas com os encargos com as instalações municipais, arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho e aquisição de matérias – primas para as obras por administração directa.”-----

-----De acordo com o teor da informação transcrita, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a 5.ª modificação ao Orçamento da Despesa de 2009, e 3.ª modificação ao Plano Plurianual de Investimentos e 3.ª modificação ao Plano de Actividades Municipais, que importa no valor global de € 102 000,00 (cento e dois mil euros).-----

-----7.”**Empreitada “Requalificação urbana da Avenida Aranda del Duero – 2.ª situação mensal de trabalhos normais.”**-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais da empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à firma José Brito & Augusto Construções, Ld.a, pelo valor de € 113 778,60 (cento e treze mil, setecentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 66 620,85 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto do valor mencionado.-----

-----8.”**Reembolso dos reforços de garantia – Requalificação urbana da Avenida Aranda del Duero em Miranda do Douro (Contrato 2/2009).**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, cuja informação para constar desta acta passa a ser transcrita:-----

-----“Relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa José Brito & Augusto Construções, Ld.a, informo que na liquidação dos Auto 1, no valor de 39.957,75 € foi efectuada uma retenção de 10% no valor de 3.995,78 € pela nossa guia de receita nº 363/2009.-----

-----Posteriormente a empresa apresentou Seguro Caução - apólice nº 1501004032 no valor de 11.377,86 €, correspondente a 10% do contrato outorgado.-----

-----Assim a empresa solicita:-----

-----a) A devolução do reforço de garantia no montante de 3.995,78 €.-----

-----b) Que em futuros pagamentos não seja efectuada a retenção por ter apresentado o seguro caução.-----

-----Esta situação está prevista no artigo 353º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro), “A dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais”.-----

-----O órgão executivo, em conformidade com a informação técnica apresentada, deliberou por unanimidade autorizar o reembolso dos reforços de garantia, prestada através de seguro caução da companhia de seguros, Lusitânia - Grupo Montepio, cuja apólice se encontra registada sob o n.º 15 01 00 4032, inerente ao contrato 2/2009, referente à empreitada “Requalificação urbana da Avenida Aranda del Duero em Miranda do Douro”, adjudicada à firma José Brito & Augusto Construções, Ld.a, sendo o seu valor de € 3 995,78 (três mil, novecentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto a seguir enunciado.**-----

-----**9.º Pedido de apoio financeiro por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim.**-----

-----A Comissão de Festas de Santa Bárbara de Sendim vem solicitar à semelhança de anos anteriores apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes às festividades em honra de Santa Barbara, a realizar na Vila de Sendim.-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade, conforme é habitual em

anos transactos, atribuir a verba do valor de € 6 000,00 (seis mil euros) para os fins considerados convenientes.-----

-----10. **Pedido de licença especial de ruído - reformulação do sistema de abastecimento de água ao Barrocal - Requerente: Manuel Joaquim Caldeira, Ld.a.**-----

-----Informou acerca do assunto supra referido a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.^a Jesuína Granjo, cujo teor para constar da presente acta se transcreve:-----

-----“Pelo adjudicatário do “fornecimento de equipamento e execução da empreitada geral de construção relativos à Reformulação do sistema de Abastecimento de água no Barrocal do Douro” no âmbito da obra de Reforço de Potência na Barragem de Picote, cujo dono de obra é a EDP- Gestão da Produção de energia SA, foi apresentado um pedido para a emissão de “Licença Especial de Ruído”.-----

-----O Decreto-Lei nº 09/2007 no artigo 15º prevê que o município pode autorizar o exercício de actividades ruidosas temporárias, em casos excepcionais e justificados, mediante a emissão da licença referida. Neste caso o requerente solicita a licença por promover actividades geradoras de ruído numa área sensível, no período definido como diurno nos dias úteis, somente com alguma excepção esporádica fora desse período. Como os trabalhos são necessários, o que tem que ser acautelado é reduzir ao máximo incomodidade nos receptores sensíveis.”-----

-----Emite-se parecer favorável nos termos a seguir descritos:-----

-----1. O local do exercício da actividade é no Barrocal do Douro da freguesia de Picote, concelho de Miranda do Douro e Distrito de Bragança, no sistema elevatório de água e reservatórios.-----

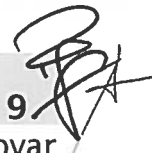
-----2. O requerente fundamenta o pedido no facto de ser o adjudicatário da empreitada acima referida, juntando o Auto de Consignação da obra.-----

-----3. O período de trabalho é - Dias úteis das 9 às 18 horas.-----

-----4. O prazo será de 6 meses (de 22/06/2009 a 22/12/2009).-----

-----5. As medidas de prevenção e de redução de ruído, que o requerente tem que adoptar, no sentido de minimizar as consequências negativas para a população e o Ambiente em geral, são:-----

- “Racionalização da circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;-----
 - Apresentação dos níveis de potência sonora, garantidos pelo fabricante, dos equipamentos utilizados (declarações CE de conformidade do equipamento móvel);-----
 - Manutenção e revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;-----
 - Calendarização dos trabalhos mais ruidosos para o período diurno;-----
 - Seleccionar, sempre que possível, técnicas e processos construtivos que gerem menos ruído, como por exemplo, utilizar a rede eléctrica em alternativa a geradores móveis (sempre que possível e aplicável);-----
 - Adopção de medidas de protecção individual dos trabalhadores mais expostos ao ruído, durante as actividades de construção, de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas;-----
 - Deverá ser evitada a circulação de veículos junto a áreas habitacionais e zonas sensíveis, sempre que possível;-----
 - No caso de existir licença especial de ruído, os trabalhos que provoquem níveis de ruído mais elevados serão minimizados durante o período nocturno, fim-de-semana e feriados;-----
 - Realizar um levantamento dos níveis de ruído produzidos para os trabalhos adjudicados e insonorização de maquinaria que gere maior ruído.-----
 - Esta insonorização poderá ser efectuada encerrando (sempre que as suas características o permitam) o equipamento em pavilhões ou recorrendo ao encapsulamento do equipamento em contentores recobertos com esponjas;-----
 - Instalação sempre que possível dos equipamentos ruidosos em compartimentos fechados e dotados de condicionamento acústico.”-----
- 6. Dado que o prazo é superior a 1 mês tem que evitar-se incomodidade nos receptores sensíveis, respeitando os valores previstos no nº 5 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 09/2007;”-----
- Em conformidade com o parecer transcrito o órgão executivo deliberou



por unanimidade autorizar a emissão da licença solicitada, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**11. Pedido de licença especial de ruído na obra de reforço de potencia na barragem de Picote – Requerente: MSF/OPWAY.**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.^a Jesuína Granjo, cujo teor para constar da presente acta se transcreve:-----

-----“Pelo consórcio responsável pala Empreitada Geral de Construção do Reforço de Potência na Barragem do Barrocal cujo dono de obra é a EDP-Gestão da Produção de energia SA, foi apresentado um pedido para a emissão de “Licença Especial de Ruído”.-----

-----O Decreto-Lei nº 09/2007 no artigo 15º prevê que o município pode autorizar o exercício de actividades ruidosas temporárias, em casos excepcionais e justificados, mediante a emissão da licença referida. Não é especificado o horário de trabalho, mas o requerente tem sempre que respeitas as premissas especificada na DIA. Emite-se parecer favorável nos termos a seguir descritos:-----

-----1. O local do exercício da actividade é a Barragem de Picote no lugar do Barrocal do Douro da freguesia de Picote, concelho de Miranda do Douro e Distrito de Bragança.-----

-----2. O requerente fundamenta o pedido no facto de necessitar eventualmente de prolongar os trabalhos para além do limite do período definido como diurno bem como à laboração aos Sábados e aos Domingos, a fim de cumprir os prazos estabelecidos, com conclusão prevista para 31-08-2011.-----

-----3. O prazo será de 26 meses (de 01/07/2009 a 31/08/2011).-----

-----4. As medidas de prevenção e de redução de ruído, que o requerente tem que adoptar, no sentido de minimizar as consequências negativas para a população e o Ambiente em geral, são:-----

- Controlo da propagação de vibrações e níveis sonoros;-----
- Dado que o prazo é superior a 1 mês tem que evitar-se incomodidade nos receptores sensíveis, respeitando os valores previstos no nº 5 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 09/2007;-----

- Definir um horário de trabalho adequado, de modo a concentrar a execução ou a frequência de trabalhos que gerem elevado ruído apenas nos dias úteis e durante o período diurno tendo sempre em atenção o estipulado no artigo 15º do Decreto-Lei referido, implementando também medidas de minimização complementares para tal;-----
- Seleccionar e utilizar maquinaria, bem como técnicas e processos construtivos de modo a reduzir a geração de ruído;-----
- Cumprir as premissas constantes da Declaração de Impacte Ambiental bem como o Programa de Monitorização do Ruído proposto nesse documento e aplicável à área em questão. Deve ter-se especial atenção no período de nidificação. Nesse período não deve exercer qualquer actividade geradora de ruído fora do período definido como diurno.”-----

-----Em conformidade com o parecer transcrito o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a emissão da licença solicitada, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**12.”Informações.”**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze

horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.

